

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 04/2024

O Coordenador do Projeto de Extensão Sandro Vieira Teófilo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **Explorando a História do Brasil e os Gêneros Musicais Regionais do Século XX**.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos	23/07 a 05/08/2024
Seleção de Bolsistas	06/08 a 07/08/2024
Recurso	08/08 a 09/08/2024
Análise de recurso	12/08/2024
Resultado	13/08/2024
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega de documentos	14/08/2024
Início do Projeto	14/08/2024
Término previsto do Projeto	20/12/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link encurtador.com.br/kDGQT, de acordo com o [Tutorial](#) e no período de **23/07 a 05/08/2024**.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail: sandro.teofilo@ifsudestemg.edu.br os seguintes documentos:

- Ser aluno regularmente matriculado no *campus Juiz de Fora*
- Histórico escolar
- Certificados que comprovem a participação em projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa
- Certificados que comprovem participação de cursos na área de música

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível técnico ou superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- Alunos dos Cursos Técnicos
- Alunos de Cursos de Graduação

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
-------------------	-----------------------	-----------------------	-------------------	-------------

01	R\$ 350	10h	Explorando a História do Brasil e os Gêneros Musicais Regionais do Século XX	Sandro Vieira Teófilo
----	---------	-----	---	-----------------------

4.2. As bolsas terão vigência de 5 meses, com início das atividades a partir de **14/08/2024** e término em **20/12/2024**.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
29/07 a 05/08/2024	A ser informado aos candidatos	Entrevista via google meet. O link será enviado para o e-mail informado no ato da inscrição

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- O aluno não pode estar recebendo outra bolsa de ensino, pesquisa ou extensão do IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).
- Experiência anterior em projetos de ensino, pesquisa e extensão (10 pontos)
- Realização de cursos (devidamente comprovada) na área de música (10 pontos)
- Análise do histórico escolar (30 pontos).
- Entrevista (50 pontos).

5.5. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será publicado no portal institucional.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para

implantação da bolsa.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

7.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato:
sandro.teofilo@ifsudestemg.edu.br

Juiz de Fora, 29 de julho de 2024.

Coordenador do Projeto